

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 54/2023, CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E
GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP: 32145-900, Fone: 3399.2050, CNPJ 17.504.325/0001-04, representada na forma estatutária pelos Diretores, infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.072.307/0001-57 com endereço na Av. Barão de Tefé, nº 34, 16º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20220-460, na sequência denominada **CONTRATADA**, representada na sua forma estatutária, resolvem, para aquisição parcelada dos serviços constantes no Contrato nº 54/2023, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Procedimentos e Compras da CeesaMinas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços, conforme previsto no art.23 do Estatuto Social da CeesaMinas, com vistas a trazer segurança no desempenho das atividades pelos funcionários da Estatal;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do presente contrato fica prorrogado por um período de 12 meses a contar de 23/10/2024, nos termos das justificativas do DEPAD, contidas na solicitação de contratação e de aditivo nº. 018224.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato será reajustado com redução de 10% (dez por cento) do valor contratual, passando a corresponder a **R\$ 38.701,61 (trinta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e um centavos) anuais**, conforme a solicitação de contratação nº 018224.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO.

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de setembro de 2024.

████████████████████
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Diretor
CEASAMINAS

████████████████████
GENERALI BRASIL SEGUROS S.A

TESTEMUNHAS:

████████████████████
Josiel Gomes Costa
CPF: ***.439.016-**

████████████████████
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS